



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.237, DE 4 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 106/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0051.2.142 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 763	Fonte: 05	15.000,00
02.11.01	12.361.0051.2.144 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 785	Fonte: 05	62.000,00
02.11.01	12.365.0051.2.144 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 928	Fonte: 05	50.000,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0051.2.142 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 754	Fonte: 05	15.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 717	Fonte: 05	56.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.140 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 860	Fonte: 05	56.000,00

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.303.0046.2.128 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 548	Fonte: 01	50.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.303.0046.2.129 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 551	Fonte: 01	50.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 08.244.0007.2.079 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 325 Fonte: 05 3.500,00

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 08.244.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 305 Fonte: 01 3.500,00

DE:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.00 04.122.0036.2.098 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 33 Fonte: 01 104.000,00

PARA:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.00 04.122.0036.2.098 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 34 Fonte: 01 96.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00 04.122.0057.2.161 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 8.000,00

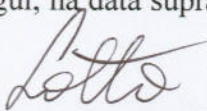
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de julho de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas